Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1927 de 20 de dezembro de 1.996.

"Considera de Utilidade Pública a FRATERNIDADE ESPÍRITA CHÁCARA IRMÃO FRANCISCO DE ASSIS".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a considerar de Utilidade Pública a FRATERNIDADE ESPÍRITA CHÁCARA IRMÃO FRANCISCO DE ASSIS cadastrada junto ao Ministério da Fazenda sob o CGC nº 36.862.647/0001-70 com sede à Avenida Doutor Jesus Meireles, Chácara 24, Quadra Recreio Loteamento Gadiopólis, na zona suburbana desta cidade, Luziânia Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1.996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal